Triunfo, 11 de novembro de 2022

Retificação de Edital

O Município de Triunfo comunica que conforme decisão da impugnação ao edital o Pregão Eletrônico 166/2022, sofreu as seguintes alterações:

O item **5.3. Qualificação Técnica**, alíneas "a" e "c" passam a conter a seguinte redação:

a) Prova de que a empresa possui em seu quadro permanente na data prevista para a abertura dos envelopes, Engenheiro Químico ou Engenheiro Sanitarista, devidamente registrado dentro do Conselho Regional de Química (CRQ) ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Para esta comprovação deverá ser juntada CTPS ou contrato de Prestação de serviços válidos.

c) Licença de Operação da FEPAM, bem como do respectivo órgão ambiental responsável caso a licitante possua sede em outro Estado, para coleta, transporte, tratamento e destino final; a licença de operação do Destino Final deve obrigatoriamente estar em nome da licitante vencedora, onde esta deverá apresentar a LO em nome próprio, não devendo em nenhuma hipótese o tratamento e a destinação final dos resíduos ser terceirizada.

Devido as alterações sofridas a data e hora para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação fica para o dia 28 de novembro de 2022 as 14 horas, as demais cláusulas do edital.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos